



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 504, DE 03 DE JULHO DE 2000.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.


O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que consta na Sindicância instaurada pela Portaria nº 489, de 12 de maio de 2000, aplica pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, a Servidora IVONI TERESINHA BAISCH, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, por ter infringido o art.181, Inciso IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de julho de dois mil.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.